



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Na data de 09.08.2021, foi recebido o seguinte pedido de esclarecimentos interposto pela licitante **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP - CNPJ: 09.192.042/0001-46** relacionado abaixo e devidamente respondido.

1 - O controle de frequência dos funcionários, deverá ser realizado por folha de ponto ou relógio de ponto? Caso seja por relógio de ponto, por gentileza informar a quantidade que a ser fornecida.

R: Conforme item 7.15 do termo de referência.

2 - Os serviços serão executados apenas de segunda a sexta, ou haverá expediente também aos sábados?

R: Conforme item 7.10 do termo de referência.

3 - Quantos dias devemos considerar para a quantidade de VA e VT?

R: Conforme planilha de custos e formação de preços e memorial de cálculo, ambos apresentados no certame e disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/3231-pregao-19-2021>.

4 - Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago e para qual função.

R: Conforme item 7.10 do termo de referência e laudos de insalubridade em anexo VI.

5- Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado?

R: Já vem sendo executado.

6 - Qual a previsão para o início dos serviços?

R: Conforme item 7.3 do termo de referência.

7 - O preposto será fixo, ou deverá visitar os locais dos serviços apenas quando necessário?

R: Conforme item 11 do termo de Referência.

8 - Sobre a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, poderá ser apresentado Atestado de Serviços Terceirizados (mão de obra em geral), por exemplo: Auxiliar de Serviços gerais, Servente de Limpeza, ou outros

serviços? Lembro ainda sobre o entendimento dominante do TCU é no sentido de que "nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara).

R: Será seguida a IN e a legislação vigente.

9 - Qual o valor correto estimado para a contratação?

R: Conforme item 23 do termo de referência.

10 - Por gentileza, os Senhores poderiam nos enviar a planilha editável conforme valor estimado do edital?

R: A planilha de custos e formação de preços está relacionada no anexo do Edital e encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/3231-pregao-19-2021>

As células que poderão ser editadas encontram-se devidamente desbloqueadas.

Crecilia Domingues da Silva

Pregoeira - Portaria 02/2021

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Crecilia Domingues da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/08/2021 10:28:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170910

Código de Autenticação: 6b3ecce12b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais